



PROJETO

GALO CONTRA O ASSÉDIO

RESPEITO E INTEGRIDADE
DENTRO E FORA DE CAMPO

APRESENTAÇÃO

A VIOLÊNCIA SEMPRE FOI UM TEMA DE DISCUSSÃO POLÍTICA E SOCIAL NA HISTÓRIA. ELA SEMPRE CAMINHOU AO LADO DA HISTÓRIA DO MUNDO E DAS RELAÇÕES SOCIAIS. NÃO SE CONHECE NENHUMA SOCIEDADE EM QUE A VIOLÊNCIA NÃO TENHA ESTADO PRESENTE E, DESDE ENTÃO, TENTAMOS ENTENDER E ESTUDAR ESTE FENÔMENO, SUA NATUREZA E SUAS ORIGENS, COM O OBJETIVO DE DIMINUIR OU ELIMINAR OS IMPACTOS E PRESENÇA DESTA NA CONVIVÊNCIA SOCIAL (MINAYO,1994).

HOJE, SABE-SE QUE A VIOLÊNCIA NÃO FAZ PARTE DE UMA NATUREZA HUMANA, DE ALGO INERENTE A BIOLOGIA E FUNCIONAMENTO DO SER HUMANO. A VIOLÊNCIA É UM FENÔMENO COMPLEXO E DINÂMICO, UM FENÔMENO BIOPSISSOCIAL, CUJO ESPAÇO DE CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO É A PRÓPRIA VIDA EM SOCIEDADE.

A VIOLÊNCIA FAZ PARTE DA HISTÓRIA E NÃO PODE SER TRATADA DE FORMA DADA APENAS. SOMOS OBJETOS E SUJEITOS DESTA VIOLÊNCIA. SENDO ASSIM, AS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS SOCIAIS E INSTITUCIONAIS, COMO O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, PASSAM POR AÇÕES COLETIVAS NECESSÁRIAS. TRATA-SE, ENTÃO, DE UM COMPROMISSO SOCIAL DE TODOS E DE TODAS.

AS LEIS E DIRETRIZES QUE ZELAM E GARANTEM O RESPEITO POR TODOS E TODAS CIDADÃOS E CIDADÃS DO NOSSO PAÍS SÃO UMAS DAS INÚMERAS CONQUISTAS NO COMBATE À VIOLÊNCIA. O ARTIGO 7º DA DECLARAÇÃO DO DIREITOS HUMANOS PREVÊ QUE:

“TODOS SÃO IGUAIS PERANTE A LEI E, SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, TÊM DIREITO A IGUAL PROTEÇÃO DA LEI. TODOS TÊM DIREITO A PROTEÇÃO IGUAL CONTRA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO QUE VIOLE A PRESENTE DECLARAÇÃO E CONTRA QUALQUER INCITAMENTO A TAL DISCRIMINAÇÃO” (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1948).“

SENDO ASSIM, QUALQUER VIOLAÇÃO DESSE DIREITO, OU QUALQUER OUTRO, GARANTIDO PELA NOSSA LEGISLAÇÃO, SE CONFIGURA COMO UM CRIME E ANTICONSTITUCIONAL.

TODAVIA, OS ESPAÇOS EM QUE A VIOLÊNCIA SE INSTALA SÃO MUITOS: NAS RUAS, ESCOLAS, CASAS, FAMÍLIAS, RELACIONAMENTOS E EM DIFERENTES TIPOS DE INSTITUIÇÃO: DE TRABALHO OU ESPORTIVAS, POR EXEMPLO. FAZENDO-SE, ENTÃO, NECESSÁRIAS MEDIDAS PREVENTIVAS TAIS COMO:

- **CRIAÇÃO DE UM CLIMA SOCIAL COM UMA ATMOSFERA ABERTA E RESPEITOSA, COM TOLERÂNCIA À DIVERSIDADE, EM QUE A EXISTÊNCIA DE FRUSTRAÇÃO E O ATRITO SÃO ACEITOS, MAS TAMBÉM PROPRIAMENTE ADMINISTRADOS E CUIDADOS;**
- **GARANTIA DE TRATAMENTO JUSTO E COM RESPEITO PARA TODOS E TODAS DE MODO IGUAL, RESPEITANDO AS NECESSIDADES PESSOAIS E AS VULNERABILIDADES DE CADA UM.**
- **CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CULTURA ORGANIZACIONAL EM QUE O ASSÉDIO MORAL E OS MAUS-TRATOS AOS SERVIDORES NÃO SÃO TOLERADOS.**

DESTE MODO, É OBJETIVO DESTE PROJETO, ALÉM DE CRIAR UM ESPAÇO DE ACOLHIMENTO E MONITORAMENTO DE DENÚNCIAS, É PODER CONSCIENTIZAR TODA A COMUNIDADE DO CLUBE. ISSO, PARA QUE POSSAMOS ELIMINAR AS PRÁTICAS ABUSIVAS DE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, PARTINDO DA EXECUÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E EDUCATIVAS ANTES QUE SEJA NECESSÁRIA ATUAÇÃO PUNITIVA - CONSIDERANDO OS ASPECTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, FINANCEIROS, ÉTICOS E LEGAIS. O PROJETO VISA GARANTIR UM AMBIENTE SAUDÁVEL E SEGURO PARA TODOS E TODAS, SENDO PAPEL E RESPONSABILIDADE DO PASTEUR ATHLÉTIQUE CLUB GARANTIR A PROTEÇÃO DE TODA A SUA COMUNIDADE CONTRA QUALQUER TIPO DE VIOLÊNCIA, SENDO ESSA FÍSICA, MORAL OU SEXUAL.

ASSÉDIO NO BRASIL



A HISTÓRIA DO NOSSO PAÍS É MARCADA POR INÚMERAS VIOLÊNCIAS ADVINDAS DE QUESTÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS E POLÍTICAS; MARCAS ESTAS QUE SE REFLETEM EM DIFERENTES INSTÂNCIAS DA SOCIEDADE.

O BRASIL É O OITAVO PAÍS MAIS DESIGUAL DO MUNDO (PNUD, 2020). SEGUNDO O IBGE(2020), O PAÍS POSSUI CERCA DE 52 MILHÕES DE PESSOAS NA FAIXA DA POBREZA E 13 MILHÕES NA EXTREMA POBREZA. CONTUDO, O BRASIL, TAMBÉM, BATE RECORDES EM RELAÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E CONTRA POPULAÇÃO NEGRA E LGBTQIA+ - SENDO ESTES, OS MAIS IMPACTADOS PELAS VIOLÊNCIAS FÍSICAS, SOCIAIS, SEXUAIS E PELOS HOMICÍDIOS NO PAÍS. HOJE O BRASIL OCUPA O QUINTO LUGAR NO RANKING MUNDIAL DE FEMINICÍDIO, SEGUNDO O ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA DIREITOS HUMANOS (ACNUDH).

EM RELATÓRIO, DIVULGADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA) NO ANO DE 2018, CONSTA QUE, NESTE MESMO ANO, UMA MULHER A CADA DUAS HORAS FOI ASSASSINADA, TOTALIZANDO 4.519 MORTES.

ALÉM DO FEMINICÍDIO, A VIOLÊNCIA DE GÊNERO TAMBÉM PODE SER MEDIDA PELOS DADOS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, DESIGUALDADE DE GÊNERO NO TRABALHO, ASSÉDIO (SEXUAL E MORAL), VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ENTRE OUTROS MEDIDORES, OS QUAIS ESCANCARAM A REALIDADE DA MULHER NO BRASIL.

OUTRA REALIDADE BASTANTE MARCADA PELA VIOLÊNCIA É A DA POPULAÇÃO NEGRA DO BRASIL. O IPEA EM SUA PESQUISA INTITULADA “VIDAS PERDIDAS E RACISMO NO BRASIL” PUBLICOU QUE O PERCENTUAL DE NEGROS ASSASSINADOS NO BRASIL É 132% MAIOR DO QUE O DE BRANCOS. O MESMO RELATÓRIO TAMBÉM APONTA INÚMERAS OUTRAS VIOLÊNCIAS PROFUNDAS, FRUTO DO RACISMO ESTRUTURAL DO PAÍS, VIOLÊNCIAS ESTAS QUE APARECEM EM VÁRIAS INSTÂNCIAS: EDUCACIONAIS, CORPORATIVAS, SOCIAIS, ECONÔMICAS, POLÍTICAS, ENTRE OUTRAS. OS IMPACTOS PSICOLÓGICOS E EMOCIONAIS DO RACISMO TAMBÉM SÃO LEVANTADOS PELA PESQUISA.



A POPULAÇÃO LGBTQIA+ É OUTRO GRUPO QUE SOFRE OS IMPACTOS PROFUNDOS DA VIOLÊNCIA E DO PRECONCEITO EM NOSSO PAÍS. EM UM LEVANTAMENTO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ), FOI APURADO QUE A CADA UMA HORA UM LGBTQIA+ É AGREDIDO(A) NO BRASIL. ENTRE 2015 E 2017, DATA EM QUE OS DADOS FORAM ANALISADOS, 24.564 NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIAS CONTRA ESSA POPULAÇÃO FORAM REGISTRADAS, MAIS DE 22 NOTIFICAÇÕES POR DIA.

AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES TAMBÉM SÃO UMAS DAS MAIORES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NO PAÍS. SEGUNDO O RELATÓRIO DO DISQUE 100 (2019), “A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES É A QUARTA MAIOR CAUSA DE DENÚNCIA NO DISQUE 100”. DOS 159 MIL REGISTROS FEITOS PELO DISQUE DIREITOS HUMANOS EM 2019, 86,8 MIL SÃO DE VIOLAÇÕES DE DIREITOS DE CRIANÇAS OU ADOLESCENTES. OS DADOS TAMBÉM MOSTRAM QUE A VIOLÊNCIA SEXUAL CORRESPONDE A 11% DAS DENÚNCIAS, O QUE CORRESPONDE A 17 MIL OCORRÊNCIAS.

EM 2019, O NÚMERO DE DENÚNCIAS NO DISQUE 100, EM RELAÇÃO A VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AUMENTOU 14% EM RELAÇÃO A 2018, ATINGINDO APROXIMADAMENTE 55% DO TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS, SOMANDO 86.837. ESTAS SE REFERIAM A MAIS DE 118 MIL CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENTRE OS QUAIS 20,2% TINHAM ATÉ 3 ANOS DE IDADE, E 24,4%, ENTRE 4 E 7 ANOS DE IDADE – ESTES SÃO DADOS LEVANTADOS PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS EM 2019.

SEGUNDO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP), OS DADOS MAIS RECENTES REFERENTES À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL SÃO DE 2017. O ANO TEVE UMA MÉDIA DE 233 AGRESSÕES DE DIFERENTES TIPOS (FÍSICA, PSICOLÓGICA E TORTURA) POR DIA, SEGUNDO DADOS EXTRAÍDOS PELA SBP DO SISTEMA NACIONAL DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN, MINISTÉRIO DA SAÚDE). PORÉM, NESTA TOTALIZAÇÃO, NÃO ESTÃO COMPUTADOS VIOLÊNCIA E ASSÉDIO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTROS TIPOS DE AGRESSÕES. SE LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO QUE ESSES DADOS SE REFEREM AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REDE DE SAÚDE, E QUE, EM MUITOS CASOS, OS AGRESSORES NÃO LEVAM AS VÍTIMAS PARA RECEBEREM OS CUIDADOS MÉDICOS - O QUE EM GERAL SÓ ACONTECE QUANDO A VIOLÊNCIA ASSUME PROPORÇÕES GRAVES -, PODEMOS ADMITIR QUE HÁ UMA ENORME SUBNOTIFICAÇÃO E QUE OS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA SÃO AINDA MAIS ALARMANTES.

EM 2019, O NÚMERO DE DENÚNCIAS NO DISQUE 100, EM RELAÇÃO A VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AUMENTOU 14% EM RELAÇÃO A 2018, ATINGINDO APROXIMADAMENTE 55% DO TOTAL DE DENÚNCIAS RECEBIDAS, SOMANDO 86.837. ESTAS SE REFERIAM A MAIS DE 118 MIL CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ENTRE OS QUAIS 20,2% TINHAM ATÉ 3 ANOS DE IDADE, E 24,4%, ENTRE 4 E 7 ANOS DE IDADE – ESTES SÃO DADOS LEVANTADOS PELO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS EM 2019.

SEGUNDO A SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP), OS DADOS MAIS RECENTES REFERENTES À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL SÃO DE 2017. O ANO TEVE UMA MÉDIA DE 233 AGRESSÕES DE DIFERENTES TIPOS (FÍSICA, PSICOLÓGICA E TORTURA) POR DIA, SEGUNDO DADOS EXTRAÍDOS PELA SBP DO SISTEMA NACIONAL DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN, MINISTÉRIO DA SAÚDE). PORÉM, NESTA TOTALIZAÇÃO, NÃO ESTÃO COMPUTADOS VIOLÊNCIA E ASSÉDIO SEXUAL, ABANDONO, NEGLIGÊNCIA, TRABALHO INFANTIL, ENTRE OUTROS TIPOS DE AGRESSÕES. SE LEVARMOS EM CONSIDERAÇÃO QUE ESSES DADOS SE REFEREM AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA REDE DE SAÚDE, E QUE, EM MUITOS CASOS, OS AGRESSORES NÃO LEVAM AS VÍTIMAS PARA RECEBEREM OS CUIDADOS MÉDICOS - O QUE EM GERAL SÓ ACONTECE QUANDO A VIOLÊNCIA ASSUME PROPORÇÕES GRAVES -, PODEMOS ADMITIR QUE HÁ UMA ENORME SUBNOTIFICAÇÃO E QUE OS NÚMEROS DA VIOLÊNCIA SÃO AINDA MAIS ALARMANTES.

A VIOLÊNCIA MORAL E SEXUAL, TAMBÉM É FRUTO DESSA HERANÇA ESTRUTURAL BRASILEIRA. EM 2020, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT) RECEBEU 4.826 DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL NO PAÍS. O MESMO ÓRGÃO COLETOU 311 DENÚNCIAS DE ASSÉDIO SEXUAL NO MESMO ANO. OS CASOS DE ASSÉDIO NA JUSTIÇA BRASILEIRA AUMENTARAM 200% DESDE 2017, 88% SOMENTE NA ESFERA TRABALHISTA (DADOS COLHIDOS PELA CONSULTORA KOURIER - PUBLICADOS PELA VEJA).

OS DADOS RELACIONADOS A VIOLÊNCIA EM NOSSO PAÍS SÃO HERANÇAS DEIXADAS POR ANTIGAS CONSTITUIÇÕES, PRECONCEITOS E POR UMA ESTRUTURA POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL. TRATA-SE DE UMA HERANÇA QUE IMPACTA INÚMERAS VIDAS E QUE, COMO INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL, TEMOS A RESPONSABILIDADE DE RECONHECÊ-LA E CRIAR UM ESPAÇO DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO FRENTE À CASOS DE VIOLÊNCIAS DENTRO DO PASTEUR ATHLÉTIQUE CLUB, A FIM DE CRIARMOS UM AMBIENTE MAIS SEGURO PARA TODOS E TODAS EM NOSSO CLUBE.

PODER ENTENDER ESSA REALIDADE E OS MAIS AFETADOS PELA VIOLÊNCIA É FATOR IMPORTANTE TAMBÉM PARA ENTENDER O FENÔMENO DO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL TAMBÉM. ENTENDENDO AS RAÍZES DAS VIOLÊNCIAS E QUEM SÃO AQUELES E AQUELAS MAIS VULNERÁVEIS A ELA.

TRATA-SE DE UMA REFLEXÃO IMPRESCINDÍVEL PARA QUE PLANOS DE AÇÃO POSSAM SER CRIADOS, COM FOCO NA PREVENÇÃO, ACOLHIMENTO E TRATATIVA DAS DENÚNCIAS.

ASSÉDIO NO ESPORTE

OS RELATOS DE ASSÉDIO NO ESPORTE INFELIZMENTE AUMENTAM CADA VEZ MAIS. NOS ÚLTIMOS ANOS DENÚNCIAS DE ASSÉDIO MORAL ENTRE ATLETAS E FUNCIONÁRIOS DE CLUBES, HOMOFOBIA, ASSÉDIO SEXUAL, ENTRE OUTROS, SE TORNARAM CADA VEZ MAIS FREQUENTES. POR ESSE MOTIVO, É IMPORTANTE SABER COMO PROCEDER DIANTE DESSA SITUAÇÃO. SENDO OBRIGAÇÃO DE TODA E QUALQUER ENTIDADE ESPORTIVA FAZER PARTE DO ENFRENTAMENTO CONTRA O ASSÉDIO.

NA MAIORIA DOS CASOS, O ASSÉDIO OCORRE DENTRO DE UMA CULTURA ORGANIZACIONAL QUE PROPICIA ABERTURA PARA TAIS OCORRÊNCIAS. ESTA POSTURA ORGANIZACIONAL, PODE TRAZER CONSEQUÊNCIAS SÉRIAS PARA TODAS AS PESSOAS ENVOLVIDAS E PARA A INSTITUIÇÃO. A ORGANIZAÇÃO QUE PERMITE, CRIA CONDIÇÕES OU É OMISSA QUANTO À PRÁTICA DO ASSÉDIO, RESPONDE PELOS DANOS CAUSADOS COM O PAGAMENTO DE RESCISÕES CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES.

PARA AS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS, AS CONSEQUÊNCIAS VÃO DESDE DESGASTES PROFUNDOS NA IMAGEM DA INSTITUIÇÃO, PODENDO AFETAR A CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIOS, ATÉ O DESEMPENHO ESPORTIVO DA EQUIPE, COMO PERDA SENSÍVEL DE RESULTADOS E AUSÊNCIA DE UM AMBIENTE DE TRABALHO SAUDÁVEL. SEM CONTAR COM OS PREJUÍZOS QUE A ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA TERÁ QUE ASSUMIR FRENTE ÀS SUAS RESPONSABILIDADES LEGAIS E MORAIS, PERANTE SEUS COLABORADORES E À SOCIEDADE.

SEGUNDO O COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO (COB), A OCORRÊNCIA DESSAS PRÁTICAS NO ÂMBITO ESPORTIVO É FAVORECIDA PELA FALTA DE UMA ESTRUTURA DE PREVENÇÃO, EM FUNÇÃO DOS SEGUINTE FATORES (COB, 2007):

- **AUSÊNCIA DE POLÍTICAS ESPECÍFICAS PARA COMBATER O ASSÉDIO E OS COMPORTAMENTOS ABUSIVOS, TAIS COMO CÓDIGOS DE CONDUCTA E/OU DE ÉTICA;**
- **AUSÊNCIA DE CAMPANHAS EDUCATIVAS QUE EXPLICAM E EXEMPLIFICAM QUANDO HÁ A OCORRÊNCIA DE ASSÉDIO, COMO CARACTERIZÁ-LA E COMO PROCEDER NESSES CASOS, DANDO INFORMAÇÃO A POSSÍVEIS VÍTIMAS E AUXILIANDO-AS A PERCEBEREM QUANDO ALGO NÃO FUNCIONA COMO DEVERIA;**

- **EXISTÊNCIA DE LIDERANÇAS FRÁGEIS, AUTORITÁRIAS E/OU AGRESSIVAS;**
- **DESUMANIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO;**
- **TOLERÂNCIA EXCESSIVA DAS ORGANIZAÇÕES.**

O COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL (COI), PROFERIU AINDA EM 2007 A SEGUINTE DECLARAÇÃO:

“EM SEU PAPEL DE PROMOVER E PROTEGER A SAÚDE DO ATLETA, A COMISSÃO MÉDICA DO COI RECONHECE TODOS OS DIREITOS DOS ATLETAS, INCLUINDO O DIREITO DE DESFRUTAR DE UM AMBIENTE ESPORTIVO SEGURO E SOLIDÁRIO.

SÃO NESSAS CONDIÇÕES QUE OS ATLETAS TÊM MAIOR PROBABILIDADE DE FLORESCEM E OTIMIZAR SEU DESEMPENHO ESPORTIVO. O ASSÉDIO E O ABUSO SEXUAL SÃO VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS, INDEPENDENTEMENTE DO AMBIENTE CULTURAL, PREJUDICANDO A SAÚDE INDIVIDUAL E ORGANIZACIONAL. EMBORA SEJA BEM CONHECIDO QUE O ESPORTE OFERECE UM POTENCIAL SIGNIFICATIVO PARA BENEFÍCIOS PESSOAIS E SOCIAIS, ESSE POTENCIAL É PREJUDICADO QUANDO OCORREM ESSES PROBLEMAS. O ASSÉDIO E O ABUSO SEXUAL OCORREM EM TODO O MUNDO. NO ESPORTE, ELES GERAM SOFRIMENTO PARA OS ATLETAS E OUTROS, E GERAM RESPONSABILIDADES DE ORDEM LEGAL, FINANCEIRA E MORAL PARA AS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS. NENHUM ESPORTE É IMUNE A ESSES PROBLEMAS QUE OCORREM EM TODOS OS NÍVEIS DE DESEMPENHO. TODOS NO ESPORTE COMPARTILHAM A RESPONSABILIDADE DE IDENTIFICAR E PREVENIR O ASSÉDIO E O ABUSO SEXUAL E DESENVOLVER UMA CULTURA DE DIGNIDADE, RESPEITO E SEGURANÇA NO ESPORTE. ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS, EM PARTICULAR, SÃO ABRIGOS PARA A SEGURANÇA, DEVENDO DEMONSTRAR FORTE LIDERANÇA NA IDENTIFICAÇÃO E ERRADICAÇÃO DESSAS PRÁTICAS. UM SISTEMA ESPORTIVO SAUDÁVEL QUE HABILITA E EMPODERA OS ATLETAS PODE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E ABUSO SEXUAL DENTRO E FORA DO ESPORTE”.

EM BUSCA DESSE IDEAL, DESDE 2018, O COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL (COB) POSSUI UMA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E AO ABUSO SEXUAL, OFERECENDO FERRAMENTAS DE INFORMAÇÃO, COMO O CANAL DE DENÚNCIAS, AÇÕES NAS MISSÕES REALIZADAS PELO PROGRAMA ESPORTE SEGURO E AÇÕES EDUCACIONAIS. O COB:

"(...) TODOS AQUELES QUE FAZEM PARTE DO AMBIENTE ESPORTIVO, QUER SEJAM DAS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS, VOLUNTÁRIOS, EQUIPES TÉCNICAS OU DE MAIS PESSOAS LIGADAS AO ESPORTE, SÃO ABSOLUTAMENTE ESSENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DO ABUSO. POR ISSO É VITAL QUE TODOS TENHAM ACESSO À INFORMAÇÃO DE QUALIDADE E TRABALHEM JUNTOS NA CRIAÇÃO DE UMA CULTURA DE SEGURANÇA, DE UM AMBIENTE ESPORTIVO JUSTO E EQUILIBRADO" (COB, 2018)."

NO SEU PROJETO DE ENFRENTAMENTO, O COB ELENCA QUATRO PRINCÍPIOS GERAIS DE SEGURANÇA, BASEADOS NO DOCUMENTO DO COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL:

- 1. A PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E ABUSO COMEÇA COM A LIDERANÇA NO ESPORTE. RESPONSABILIZAR OS LÍDERES POR PREVENIR O ASSÉDIO E O ABUSO EM UMA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA É VITAL PARA A PREVENÇÃO EFICAZ;**
- 2. PARA PREVENIR O ASSÉDIO E O ABUSO TAMBÉM É PRECISO UMA MUDANÇA NA CULTURA ESPORTIVA. DEVE-SE ADOTAR UMA CULTURA DE TOLERÂNCIA E IGUALDADE;**
- 3. COMPONENTE INTEGRAL DA PREVENÇÃO DO ASSÉDIO E DO ABUSO É A DIVULGAÇÃO E A EDUCAÇÃO. OS GRUPOS-ALVO A SEREM CONSCIENTIZADOS SÃO: ATLETAS DE TODOS OS NÍVEIS COMPETITIVOS, TREINADORES E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, ADMINISTRADORES ESPORTIVOS E FAMÍLIAS DOS ATLETAS. OS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DEVEM CONSCIENTIZAR AS PESSOAS SOBRE O ASSÉDIO E O ABUSO E SE CONCENTRAR EM ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO E MECANISMOS DE DENÚNCIA;**
- 4. AS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS DEVEM IMPLEMENTAR UMA ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DE PROTEÇÃO AO ATLETA. ESSA ESTRUTURA DEVE MINIMIZAR OS RISCOS E DEFINIR PROCEDIMENTOS PARA ATENDER AS PREOCUPAÇÕES COM A SEGURANÇA.**

É DETERMINAÇÃO DO COB QUE TODAS AS ORGANIZAÇÕES ESPORTIVAS, INDEPENDENTE DO ESPORTE OU CULTURA ORGANIZACIONAL, DEVEM TER ESSAS DIRETRIZES EM VIGOR.

O PROJETO REDIGIDO PELO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO, “POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL E AO ABUSO SEXUAL”, ESTABELECE SETE CATEGORIAS DE VIOLÊNCIA:

1. VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA: ESTÁ NO CENTRO DE TODAS AS OUTRAS FORMAS DE ASSÉDIO E ABUSO. ELA É CONSIDERADA A “PORTA” QUE LEVA A OUTRAS FORMAS DE ABUSO. PODE CONSISTIR EM COMPORTAMENTOS QUE MENOSPRESAM, HUMILHAM, SEGREGAM, REJEITAM OU ISOLAM O INDIVÍDUO;

2. ASSÉDIO MORAL: UMA CONDUTA ABUSIVA, FREQUENTE E REPETITIVA, QUE HUMILHA, CONSTRANGE E DESQUALIFICA A PESSOA OU UM GRUPO.

3. VIOLÊNCIA FÍSICA: QUALQUER ATO DELIBERADO E INDESEJÁVEL QUE REPRESENTE OFENSA À INTEGRIDADE FÍSICA OU À SAÚDE DA VÍTIMA;

4. VIOLÊNCIA DE GÊNERO: CONDUTA VIOLENTA, SEJA FÍSICA OU PSICOLÓGICA, EXERCIDA CONTRA QUALQUER PESSOA OU GRUPO DE PESSOAS COM BASE EM SEU SEXO OU GÊNERO;

5. NEGLIGÊNCIA OU OMISSÃO: É O NÃO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES FÍSICAS E EMOCIONAIS DE ALGUÉM QUANDO HÁ MEIOS, CONHECIMENTO E RECURSOS PARA ISSO;

6. ASSÉDIO SEXUAL: INDEPENDENTE DA RELAÇÃO DE PODER, É TODA TENTATIVA DE OBTER VANTAGEM OU FAVORECIMENTO SEXUAL ATRAVÉS DE CONDUTAS REPROVÁVEIS, INDESEJÁVEIS E REJEITÁVEIS, COMO AMEAÇAS OU IMPOSIÇÃO DE CONDIÇÕES PARA SE CONTINUAR NO AMBIENTE ESPORTIVO OU NO TRABALHO, ALÉM DE OUTRAS MANIFESTAÇÕES AGRESSIVAS DE ÍNDOLE SEXUAL, QUE PREJUDICAM A ATIVIDADE DA VÍTIMA;

7. ABUSO SEXUAL: OCORRE QUANDO UM AGRESSOR USA A FORÇA, FAZ AMEAÇAS OU SE APROVEITA DA VÍTIMA PARA QUE OCORRA UMA ATIVIDADE SEXUAL NÃO DESEJADA OU NÃO CONSENTIDA.

TODAS ESTAS SÃO FORMAS DE VIOLÊNCIA E CRIMES PERANTE A LEI, SENDO RESPONSABILIDADE DO ESTADO E SOCIEDADE FAZER FRENTE A TODA E QUALQUER FORMA DE MANIFESTAÇÃO DE VIOLÊNCIA.

O QUE É ASSÉDIO?



ASSÉDIO PODE SER ENTENDIDO COMO “QUALQUER COMPORTAMENTO ABUSIVO OU AGRESSIVO DE UMA PESSOA, QUE SE UTILIZA DO PODER OU DA CONFIANÇA QUE ESTABELECEU COM OUTRA PESSOA”. ALÉM DISSO, ESSE TIPO DE COMPORTAMENTO ATINGE A VÍTIMA DE FORMA FÍSICA, MORAL OU PSICOLÓGICA” (CARTILHA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO SEXUAL E MORAL NO ESPORTE – COB).

OS TIPOS DE ASSÉDIO MAIS COMUNS SÃO: ASSÉDIO SEXUAL E ASSÉDIO MORAL. A DISCRIMINAÇÃO POR CRENÇA RELIGIOSA E POR RAÇA, A HUMILHAÇÃO, A MISOGINIA, O BULLYING, E A HOMOFOBIA, POR EXEMPLO, SÃO CASOS DE ASSÉDIO MORAL. NO ENTANTO, PODEM TAMBÉM SE TORNAR CASOS DE ASSÉDIO SEXUAL QUANDO UTILIZADOS COM O FIM DE RESTRINGIR E/OU CONSTRANGER A LIBERDADE SEXUAL DO ASSEDIADO.

ASSÉDIO MORAL

O ASSÉDIO MORAL É DEFINIDO PELA EXPOSIÇÃO DE PESSOAS A SITUAÇÕES HUMILHANTES E CONSTRANGEDORAS, GERALMENTE DE FORMA REPETITIVA E PROLONGADA, QUE OFENDEM A DIGNIDADE OU INTEGRIDADE PSÍQUICA. POR VEZES, SÃO PEQUENAS AGRESSÕES QUE PODEM PARECER POUCO GRAVES SE CONSIDERADAS INDIVIDUALMENTE, MAS QUE SE TORNAM DESTRUTIVAS A LONGO PRAZO.

O MAIS IMPORTANTE PARA A EXISTÊNCIA DE ASSÉDIO MORAL É A PRESENÇA DE CONDUTA REPETITIVA QUE HUMILHE, RIDICULARIZE, MENOSPREZE, INFERIORIZE, REBAIXE OU OFENDA A PESSOA, CAUSANDO-LHE SOFRIMENTO PSÍQUICO E FÍSICO.

NO CASO DE ASSÉDIO NOS ESPORTES, UM DOS OBJETIVOS DO(A) ASSEDIADOR(A) PODE SER FORÇAR QUE O(A) ATLETA MELHORE SEU RENDIMENTO OU SE SINTA CULPADO(A) POR NÃO ATENDER ÀS EXPECTATIVAS DA EQUIPE. ISSO PODE ACONTECER, POR EXEMPLO, ATRAVÉS DE HUMILHAÇÃO PERANTE O TIME, COMO UMA ESPÉCIE DE PUNIÇÃO POR ERROS, OPINIÕES, ATITUDES OU ATÉ MESMO POR PURA DISCRIMINAÇÃO.



UMA FORMA COMUM DE ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE ESPORTIVO PODE ACONTECER EM RELAÇÕES HIERÁRQUICAS, NAS QUAIS SE EXIGE MAIOR RENDIMENTO EM COMPETIÇÕES. ESSA FORMA DE ASSÉDIO GERALMENTE PARTE DE UM OU MAIS TREINADORES E SE DIRIGE A UM OU MAIS ATLETAS. QUANDO ISSO OCORRE, A RELAÇÃO DA VÍTIMA COM A PRÁTICA ESPORTIVA E O AMBIENTE EM QUE PRATICA SUAS ATIVIDADES FICA ADOECIDA.

SEGUNDO O “GUIA DE ORIENTAÇÕES SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS ESPORTES”, PUBLICADO EM PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM 2018, ALGUMAS CARACTERÍSTICAS TORNAM O AMBIENTE ESPORTIVO MAIS PROPÍCIO AO ASSÉDIO:

- **ESTRUTURA HIERÁRQUICA ENTRE TREINADORES E ATLETAS;**
- **CONSTANTE COBRANÇA POR MELHORA NO DESEMPENHO;**
- **ALTA COMPETITIVIDADE;**
- **AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO;**
- **BUSCA POR VISIBILIDADE, PUBLICIDADE OU PATROCÍNIO.**

ESTE TIPO DE ASSÉDIO PODE SE CONFIGURAR, TAMBÉM, PELA INSISTÊNCIA IMPERTINENTE, COM PROPOSTAS, PERGUNTAS OU PRETENSÕES INDEVIDAS, QUE ATINJAM A HONRA E A MORAL DA VÍTIMA (ASSEDIAO OU ASSEDIADA), PODENDO EXPÔ-LA A SITUAÇÕES INCÔMODAS, HUMILHANTES E CONSTRANGEDORAS.

AO SE TRATAR DE RELAÇÕES DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO, O ARTIGO 136-A DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO INSTITUI O CRIME DE ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO. O ARTIGO PREVÊ PENA DE DETENÇÃO DE UM A DOIS ANOS, OU MULTA A QUEM DEPRECIAR DE QUALQUER FORMA REITERADAMENTE A IMAGEM OU O DESEMPENHO DO(A) FUNCIONÁRIO(A), EM RAZÃO DE SUBORDINAÇÃO HIERÁRQUICA FUNCIONAL OU LABORAL, SEM JUSTA CAUSA, OU TRATÁ-LO COM RIGOR EXCESSIVO, COLOCANDO EM RISCO OU AFETANDO SUA SAÚDE FÍSICA OU PSÍQUICA.

O ASSÉDIO MORAL, COMO ATO ILÍCITO, É SUSCETÍVEL À INDENIZAÇÃO, POIS ATINGE DE MUITAS FORMAS A VIDA DO(A) FUNCIONÁRIO(A), COMO A HONRA E A DIGNIDADE E, CONSEQUENTEMENTE, A SUA SAÚDE FÍSICA E MENTAL. O COMPORTAMENTO ABUSIVO DO ASSEDIADOR(A) PODE SER TOMADO COMO OFENSA À PERSONALIDADE DA VÍTIMA, E O(A) AGREDIDO(A) PODE SOLICITAR JUDICIALMENTE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS.

A IMAGEM E A DIGNIDADE FAZEM PARTE DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS GARANTIDOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (BRASIL, 1988), E ASSIM DEVEM SER REPARADOS QUANDO VIOLADOS. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, EM SEU ARTIGO 1º, ITEM III, DEFENDE COMO UM DE SEUS FUNDAMENTOS A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. O ARTIGO 3º, ITEM IV, COLOCA COMO OBJETIVOS FUNDAMENTAIS PROMOVER O BEM DE TODOS, SEM PRECONCEITOS DE ORIGEM, RAÇA, SEXO, COR, IDADE E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO, E O ARTIGO 5º PROTEGE O DIREITO A DIGNIDADE, HONRA E IGUALDADE E POSSIBILITA O RESSARCIMENTO POR DANO MATERIAL, MORAL OU À IMAGEM.

ASSÉDIO SEXUAL

SEGUNDO O “GUIA DE ORIENTAÇÕES SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NOS ESPORTES” (2018), ASSÉDIO SEXUAL CONSISTE EM CONSTRANGER ALGUÉM COM O OBJETIVO DE OBTER VANTAGENS OU FAVORECIMENTO SEXUAL. NA MAIORIA DAS VEZES, ELE ACONTECE POR MEIO DE “CANTADAS” E INSINUAÇÕES DESAGRADÁVEIS, CONSTANTES, COM ALGUMA CONOTAÇÃO SEXUAL. DESTE MODO, É IMPORTANTE DESTACAR QUE O ASSÉDIO SEXUAL NÃO PRECISA SE DAR POR MEIO DE CONTATO FÍSICO. A AÇÃO “PODE SER EXPLÍCITA OU DISCRETA, FALADA OU APENAS INSINUADA, ESCRITA OU EXPLICITADA EM GESTOS, VIR EM FORMA DE COAÇÃO OU, AINDA, EM FORMA DE CHANTAGEM”.

O ASSÉDIO SEXUAL, EM REGRA, ATINGE AS MULHERES E CONSTITUI UMA DAS MUITAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS NO SEU DIA A DIA. TAL ATITUDE, AINDA QUE MENOS COMUM, PODE OCORRER TAMBÉM TENDO OS HOMENS COMO VÍTIMAS. NA MAIORIA DAS VEZES, O AGRESSOR É UM HOMEM EM POSIÇÃO HIERÁRQUICA SUPERIOR.

A INTENÇÃO DO ASSEDIADOR PODE SER EXPRESSA DE VÁRIAS MANEIRAS. NO AMBIENTE ESPORTIVO, ATITUDES COMO CONTATOS FÍSICOS DESAGRADÁVEIS E DESNECESSÁRIOS, PIADINHAS SOBRE A APARÊNCIA OU ROUPA, FOTOS DE MULHERES NUAS, BRINCADEIRAS CONSIDERADAS DE “MACHO” OU COMENTÁRIOS CONSTRANGEDORES SOBRE A FIGURA FEMININA SÃO EXEMPLOS CLAROS DE ASSÉDIO SEXUAL.

TODAS AS ABORDAGENS QUE VÃO ALÉM DO LIMITE PERMITIDO E CAUSAM DESCONFORTO, VERGONHA OU INTIMIDAÇÃO SÃO TIPOS DE ASSÉDIO. O QUE DIFERENCIA ESSA PRÁTICA DE UMA RELAÇÃO DE INTIMIDADE É O CONSENTIMENTO.

A CAMPANHA “ELA DECIDE - INICIATIVA DO FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL - LANÇADA NO ANO DE 2018, COLOCA ALGUNS EXEMPLOS DE ATITUDES QUE PODEM SER CONSIDERADAS ASSÉDIO SEXUAL (AQUI PODEMOS PENSAR PARA AMBOS OS SEXOS):

- **CONVERSAS OU PIADAS OBSCENAS A SEU RESPEITO E QUE VOCÊ ACHE INAPROPRIADAS;**
- **SE ALGUÉM QUE NÃO TEM INTIMIDADE OU VOCÊ NÃO DEU LIBERDADE ENVIA-LHE E-MAILS, MENSAGENS, OU FAZ LIGAÇÕES COM TEOR SEXUAL;**
- **ASSOBIOS, SONS INAPROPRIADOS, INSULTOS OU GESTOS INTIMIDADORES DIRECIONADOS A VOCÊ;**
- **PEDIDOS DE FAVORES SEXUAIS EM TROCA DE BENEFÍCIOS;**
- **SER AVALIADO(A) APENAS PELOS ATRIBUTOS FÍSICOS OU OUVIR COMENTÁRIOS DESRESPEITOSOS SOBRE COMO SE VESTE;**
- **CONVITES CONSTANTES PARA SAÍDAS, MESMO QUE VOCÊ AFIRME QUE NÃO TEM INTERESSE;**
- **OLHARES OFENSIVOS OU CONSTRANGEDORES;**
- **VIOLAÇÃO DA SUA INTIMIDADE E VIDA SEXUAL;**
- **PERSEGUIÇÕES TANTO PRESENCIAIS QUANTO NO AMBIENTE VIRTUAL;**
- **EXPOSIÇÃO OU REPRODUÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS SUAS SEM A SUA PERMISSÃO;**
- **TOQUES NÃO PERMITIDOS POR VOCÊ, E QUE TE DEIXE DESCONFORTÁVEL;**

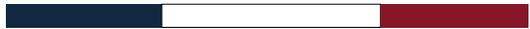
O ASSÉDIO SEXUAL POSSUI COMPONENTES DE EXTREMA VIOLÊNCIA MORAL, NA MEDIDA EM QUE COLOCA A VÍTIMA EM SITUAÇÕES VEXATÓRIAS E PROVOCA INSEGURANÇA PODENDO AFETAR DIRETAMENTE O PSICOLÓGICO DO(A) ATLETA E SEU DESEMPENHO/RELAÇÃO COM O ESPORTE.

O ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO TAMBÉM É CRIME. DE ACORDO COM O ARTIGO 216-A DO CÓDIGO PENAL, A CONDOTA DE “CONSTRANGER ALGUÉM COM O INTUITO DE OBTER VANTAGEM OU FAVORECIMENTO SEXUAL, PREVALECENDO-SE O AGENTE DA SUA CONDIÇÃO DE SUPERIOR HIERÁRQUICO OU ASCENDÊNCIA INERENTES AO EXERCÍCIO, EMPREGO, CARGO OU FUNÇÃO” É PUNIDA COM PENA DE DETENÇÃO DE UM A DOIS ANOS.

PARA SER CONFIGURADO CRIME, SEGUNDO O ARTIGO, É NECESSÁRIO QUE HAJA RELAÇÃO DE HIERARQUIA ENTRE ASSEDIADOR(A) E VÍTIMA, QUE NÃO HAJA CONSENTIMENTO DA VÍTIMA, QUE HAJA A INTENÇÃO DE CONSTRANGER SEXUALMENTE A VÍTIMA COM A FINALIDADE DE OBTER VANTAGEM DE NATUREZA SEXUAL.

É IMPORTANTE LEMBRAR QUE SE TRATA DE CRIME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. O ASSÉDIO SEXUAL FERE A DIGNIDADE HUMANA E DEMAIS DIREITOS FUNDAMENTAIS DO SER HUMANO. PORTANTO, UM CANAL DE DENÚNCIA E AÇÕES PREVENTIVAS, TAIS COMO EDUCATIVAS SÃO IMPORTANTES NO COMBATE AO ASSÉDIO.

CONSEQUÊNCIAS DO ASSÉDIO



O(A) RESPONSÁVEL PELO ASSÉDIO SEXUAL OU MORAL PODE SER RESPONSABILIZADO(A) NAS ESFERAS TRABALHISTA, CIVIL (DANOS MORAIS E MATERIAIS) E CRIMINAL, POIS DEPENDENDO DO CASO, OS ATOS DE VIOLÊNCIA PODERÃO CARACTERIZAR CRIME DE LESÃO CORPORAL, CRIMES CONTRA A HONRA, CRIME DE RACISMO, ENTRE OUTROS). PARA O ASSEDIADO AS CONSEQUÊNCIAS PODEM SER GRAVES A PONTO DE AFETAR O CONVÍVIO EM SOCIEDADE, ALÉM DO AMBIENTE DE TRABALHO E/OU DESPORTIVO, CORRENDO O RISCO, INCLUSIVE, AO SUICÍDIO, ENTRE OUTRAS CONSEQUÊNCIAS EMOCIONAIS E PSICOLÓGICAS.

A EXPERIÊNCIA DE SER VÍTIMA, DE TODO E QUALQUER ASSÉDIO, ACARRETA PREJUÍZOS PRÁTICOS E EMOCIONAIS NÃO APENAS PARA A VÍTIMA DO(A) ASSÉDIO(A), MAS PARA TODO O GRUPO QUE COMPÕE A EQUIPE ESPORTIVA DA QUAL ESSA PESSOA FAZ PARTE. ALÉM DE CAUSAR DESCONFORTO, DESMOTIVAÇÃO, BAIXA AUTOESTIMA E ATÉ MESMO DEPRESSÃO E OUTRAS ENFERMIDADES PSÍQUICAS.

O ASSÉDIO MORAL VINDO DE UM TREINADOR EM RELAÇÃO A UM ATLETA, POR EXEMPLO, PODE ACARRETAR MUDANÇAS NEGATIVAS TAMBÉM NO COMPORTAMENTO DO RESTANTE DO TIME OU DA EQUIPE. ESSAS MUDANÇAS PODEM FAZER COM QUE AS OUTRAS PESSOAS PASSEM A ISOLAR O ASSEDIADO(A), SEJA COM A FINALIDADE DE SE PROTEGER PARA NÃO SE TORNAR TAMBÉM UMA VÍTIMA DE ASSÉDIO, SEJA COMO UMA FORMA DE REPRODUZIR AS CONDUAS DO AGRESSOR(A). ESTE FENÔMENO CRIA UM PACTO DE SILÊNCIO E TOLERÂNCIA ÀS CONDUAS ARBITRÁRIAS, BEM COMO A AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE PARA COM A PESSOA QUE ESTÁ EXPOSTA AO ASSÉDIO MORAL.



A HUMILHAÇÃO REPETITIVA E DE LONGA DURAÇÃO INTERFERE NA VIDA DO ESPORTISTA DE MODO DIRETO, COMPROMETENDO SUA IDENTIDADE, SUA DIGNIDADE E SUAS RELAÇÕES AFETIVAS E SOCIAIS, O QUE CAUSA GRAVES DANOS À SUA SAÚDE FÍSICA E PSICOLÓGICA. SÃO MUITOS OS CASOS EM QUE AO ASSÉDIO CAUSA ANSIEDADE, DEPRESSÃO, TENTATIVAS DE SUICÍDIO E ATÉ MESMO SUICÍDIO PROPRIAMENTE DITO.



O PROJETO “GALO CONTRA O ASSÉDIO”

O PROJETO “GALO CONTRA O ASSÉDIO” É UMA FRENTE CRIADA PELO SETOR SOCIOEDUCATIVO DO PASTEUR ATHLÉTIQUE CLUB, A FIM DE ZELAR PELOS NOSSOS E NOSSAS ATLETAS E PROFISSIONAIS, CRIANDO UM AMBIENTE SEGURO PAUTADO NO RESPEITO E DESENVOLVIMENTO DE TODOS E TODAS ALI.

O PROJETO TERÁ DUAS FRENTES:

- A) CANAL DE DENÚNCIAS;
- B) PREVENÇÃO;



A) CANAL DE DENÚNCIAS;

QUAL SERÁ O CANAL DE DENÚNCIA?

O CANAL DE DENÚNCIA SERÁ A OUVIDORIA DO PASTEUR.

CANAIS DE OUVIDORIA SÃO ESPAÇOS SEGUROS ATRAVÉS DOS QUAIS, TODOS E TODAS QUE FAZEM PARTE DAQUELE AMBIENTE, PODEM PEDIR AJUDA E INFORMAR SITUAÇÕES QUE ESTÃO EM DESACORDO COM OS VALORES COMPORTAMENTAIS DA ORGANIZAÇÃO OU EVENTO. É ESSENCIAL QUE SEJAM CANAIS SIGILOSOS PARA QUE TODOS E TODAS SINTAM-SE À VONTADE PARA COLABORAR COM A CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE MAIS SAUDÁVEL.

O CANAL SERÁ COORDENADO PELO SETOR SOCIOEDUCATIVO, O QUAL IRÁ ACOLHER A VÍTIMA OU TESTEMUNHA E SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DENÚNCIA E DIRECIONAMENTO DA MESMA, DENTRO E FORA DO CLUBE - CASO SEJA NECESSÁRIO ACIONAR UM OUTRO SERVIÇO. SERÁ TAMBÉM DE RESPONSABILIDADE DO SETOR O REGISTRO DA DENÚNCIA, SEGUINDO AS NORMATIVAS NECESSÁRIAS PARA PRESERVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES OFERECIDAS (TODOS OS DADOS SERÃO SIGILOSOS SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS COM A PERMISSÃO DA VÍTIMA OU TESTEMUNHA EM CASOS QUE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS TENHAM QUE SER TOMADAS).

FLUXO

- A DENÚNCIA CHEGARÁ PELO CANAL DA OUVIDORIA, COORDENADO PELO SETOR SOCIOEDUCATIVO. A/O VÍTIMA PODERÁ CONTACTAR A OUVIDORIA ATRAVÉS DO E-MAIL OU TELEFONE DA RESPONSÁVEL DO SETOR, A QUAL ZELARÁ POR TODAS AS INFORMAÇÕES ALI COLHIDAS;

AÇÃO INTERNA:

- A DENÚNCIA SERÁ ACOLHIDA PELO SETOR SOCIOEDUCATIVO QUE IRÁ JUNTO COM A VÍTIMA OU TESTEMUNHA DESENHAR OS ENCAMINHAMENTOS DEVIDO. CASO O ABUSADOR/ASSEDIAADOR/AGRESSOR PERTENCER A COMUNIDADE DO CLUBE, AÇÕES INTERNAS SERÃO OBRIGATÓRIAS. O CLUBE, NO CASO O COMITÊ DISCIPLINAR, SERÁ RESPONSÁVEL POR AVALIAR A DENÚNCIA E JULGAR A CONDUTA NECESSÁRIA PARA O CASO.

AÇÃO EXTERNA:

- CASO EXISTA CASOS DE VIOLÊNCIA, ASSÉDIO OU QUALQUER CRIME DE DISCRIMINAÇÃO A VÍTIMA DEVERÁ SER ORIENTADA PELO SETOR PARA REALIZAR UMA DENÚNCIA NO ORGÃO OFICIAL. O SETOR SOCIOEDUCATIVO PODERÁ ORIENTAR O PROCESSO, DENTRO E FORA DO CLUBE, CASO SEJA NECESSÁRIO O ENCAMINHAMENTO PARA UM OUTRO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO, COMO: APOIO PSICOLÓGICO, ONG 'S OU DELEGACIA.

REGISTROS:

- SEGUIRÃO AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO SETOR JURÍDICO E SERÃO DE ACESSO SOMENTE DO SETOR SOCIOEDUCATIVO - COM O OBJETIVO DE PRESERVAR AS PARTES ENVOLVIDAS E CUMPRIR A ORIENTAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA EM RELAÇÃO AO SIGILO DAS INFORMAÇÕES COLHIDAS EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CASO SEJA NECESSÁRIO ENCAMINHAMENTOS, DENÚNCIAS E/OU OUTRA AÇÃO POR PARTE DO CLUBE, AS INFORMAÇÕES COMPARTILHADAS SERÃO AQUELAS AUTORIZADAS PELA VÍTIMA OU TESTEMUNHA.

B) PREVENÇÃO

AS AÇÕES DE PREVENÇÃO ATUARÃO EM DIFERENTES FRENTES, TENDO O OBJETIVO DE PROMOVER INFORMAÇÃO E DISCUSSÃO SOBRE O TEMA - TENDO O ENFOQUE EDUCATIVO COMO CONDUTOR DO PROJETO.

1. CARTILHA:

MATERIAL INFORMATIVO QUE SERÁ DESENVOLVIDO PELO SETOR SOCIOEDUCATIVO E DIVULGADO NAS MÍDIAS DO CLUBE, SITE E DURANTE AS FORMAÇÕES;

2. ESTRATÉGIA DE MARKETING:

SERÁ DESENHADA JUNTO COM O MARKETING DO CLUBE, A FIM DE SE UTILIZAR DA VIA E ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO MAIS ADEQUADA;

3. FORMAÇÃO DE EDUCADORES:

SERÁ REALIZADA UMA FORMAÇÃO COM TODO O STAFF E EQUIPE DO PASTEUR ATHLÉTIQUE CLUB, A FIM DE FORMAR TIRAR AS DÚVIDAS DA EQUIPE EM RELAÇÃO AO TEMA;

4. FORMAÇÃO PARA ATLETAS:

SERÁ REALIZADA UMA CONVERSA COM TODOS OS NÚCLEOS DO CLUBE, A FIM DE EDUCAR NOSSOS E NOSSAS ATLETAS, NÃO SÓ PARA SE PROTEGEREM, MAS TAMBÉM PARA A FORMAÇÃO DELES COMO CIDADÃOS;

5. CÓDIGO DE ÉTICA:

SERÁ INSERIDO NO CÓDIGO DE ÉTICA DO CLUBE AS NOVAS ORIENTAÇÕES EM RELAÇÃO A DENÚNCIA E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.

CONCLUSÃO



OS PROBLEMAS DE MÁ CONDUTA MAIS COMUNS, ASSÉDIO MORAL E SEXUAL, DISCRIMINAÇÃO RACIAL E DE GÊNERO, SÃO AGRESSÕES QUE REFLETEM RELAÇÕES DE PODER ESTRUTURAIS DA NOSSA SOCIEDADE. SÃO QUESTÕES QUE ESTÃO DIRETAMENTE LIGADAS ÀS PRÁTICAS DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO. PORTANTO, IMPLEMENTAR UM CANAL DE ESCUTA AJUDA AS EMPRESAS E INSTITUIÇÕES A TEREM MAIS VISIBILIDADE DOS PROBLEMAS E COM ISSO DIRECIONAREM INICIATIVAS E PRÁTICAS DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO MAIS ASSERTIVAS.

O PROCESSO DE INCORPORAR UMA CULTURA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO EM UMA ORGANIZAÇÃO NÃO É TÃO DIFERENTE DE INCORPORAR UMA CULTURA DE CONFORMIDADE. OS DESAFIOS RELACIONADOS À DIVERSIDADE E INCLUSÃO TÊM UM OBJETIVO EM COMUM: INSPIRAR AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DE UMA ORGANIZAÇÃO A FAZER A COISA CERTA E CONSTRUIR UMA CULTURA FORTE E ÉTICA DENTRO DO CLUBE.

A IMPORTÂNCIA DESSA FERRAMENTA NA REDUÇÃO DOS DESVIOS ÉTICOS E IRREGULARIDADES É CLARA E SE ALINHA NÃO SOMENTE ÀS DIRETRIZES EXIGIDAS PELO COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL E BRASILEIRO, MAS TAMBÉM OS VALORES PREGADOS E DEFENDIDOS PELO RUGBY, TAIS COMO: INTEGRIDADE, O RESPEITO, A SOLIDARIEDADE, A PAIXÃO E A DISCIPLINA.

BIBLIOGRAFIA

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. (1948). "DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS" (217 [III] A). PARIS.

CAMPANHA: ELADECIDE (DISPONÍVEL NO LINK: VOCÊ SABE O QUE É ASSÉDIO E COMO IDENTIFICÁ-LO? | ELADECIDE)

CARTILHA: ASSÉDIO MORAL: CONHECER, PREVINIR, CUIDAR - MINISTÉRIO DA SAÚDE (DISPONÍVEL NO LINK: ASSÉDIO MORAL : CONHECER, PREVENIR, CUIDAR (SAUDE.GOV.BR)

CARTILHA: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL: PREVINA-SE. MPT – BRASÍLIA: ASCOM, 2018.

CARTILHA: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO – BRASÍLIA: MTE, ASCOM, 2009.

CARTILHA: ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ESPORTE. COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL – COI.(DISPONÍVEL NO LINK: [HTTPS://WWW.OLYMPIC.ORG/SHA](https://www.olympic.org/sha))

CARTILHA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ESPORTE (DISPONÍVEL NO LINK: IOB_CARTILHA_ASSEDIO_BAIXA (CBAT.ORG.BR)

CARTILHA PROTEGENDO O ESPORTE CONTRA O ASSÉDIO E O ABUSO (DOSPONÍVEL NO LINK: [HTTPS://WWW.COB.ORG.BR/PT/DOCUMENTOS/DOWNLOAD/3C6FA843C69A3/](https://www.cob.org.br/pt/documentos/download/3c6fa843c69a3/))

CARTILHA “PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL (DISPONÍVEL NO LINK: CARTILHA-PREV-ASSEDIO_MORAL_E_SEXUAL_ABERTA.PDF (BRASILRUGBY.COM.BR)

GUIA DE ORIENTAÇÃO SOBRE ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO ESPORTE (DISPONÍVEL NO LINK: CARTILHA_ASSEDIO_MPT.PDF (CBAT.ORG.BR)

IPEA - “VIDAS PERDIDAS” (2018) (DISPONÍVEL NO LINK: VIDAS PERDIDAS E RACISMO NO BRASIL)

IPEA - ATLAS DA VIOLÊNCIA (2020) (DISPONÍVEL NO LINK: IPEA - ATLAS DA VIOLÊNCIA V.2.7 - ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020)



ALLEZ
PASTEUR!